



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA OS HORÁRIOS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL PROVOCADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69530 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 04/2020 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2020 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Nas agências com três ou mais terminais de auto atendimento (caixas eletrônicos), os mesmos estarão disponíveis para uso da população durante o período de 06:00 às 22:00 horas, sendo exclusivo o atendimento dos casos preferenciais instituídos em lei (idosos, gestantes e portadores de deficiência) durante o período de 06:00 às 12:00 horas.

Art. 2º As demais situações de atendimento respeitarão o horário bancário de cada instituição, limitando-se a 10 (dez) pessoas por vez no interior da instituição bancária. *fd*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

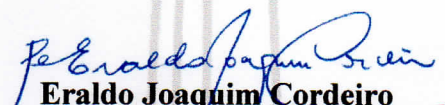
Art. 3º A população deverá optar, preferencialmente, pelo uso dos canais de atendimento remoto (telefone, internet, aplicativos) para resolver pendências, evitando ir voluntariamente às agências bancárias, salvo quando for absolutamente necessário.

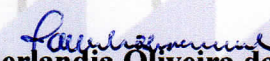
Art. 4º A presente modificação nos horários de funcionamento perdurará enquanto persistir a situação de emergência decorrente do COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 24 de março de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Vanderlandia Oliveira da Silva
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de março de 2020.

DELMIRO GOUVEIA